

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses. Referente à prestação dos SERVIÇOS LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, destinado a atender as necessidades de todos os Hospitais sob a Gestão Estadual. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4539
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39
FONTE: 600.0000.250 e 500.1002.102
VALOR: R\$ 23.096.591,61 (vinte e três milhões noventa e seis mil quinhentos e noventa e um reais e sessenta e um centavos).
VIGÊNCIA: 27/12/2025 a 27/12/2026
DATA DA ASSINATURA: 23/12/2025
SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/CONTRATANTE
Neolab Laboratorio Clinico LTDA - P/CONTRATADA

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 078/2023

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2022/30550/008503
PROCESSO ADITIVO Nº 2024/30550/001476
CONTRATO Nº: 078/2023
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES
CONTRATADA: Judá Segurança Privada LTDA
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto as seguintes alterações contratuais: Fica retificado o valor anual do 3º Termo Aditivo de Repactuação, Prazo e Valor, do Contrato Nº 78/2023, assinado em 25 de agosto de 2025, em razão de erro material ocorrido à época da elaboração da memória de cálculo, na qual foi deduzido o valor de R\$ 5.443,50 (cinco mil, quatrocentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos), referente à repactuação dos meses de janeiro, fevereiro e março do Posto de Imunização Araguaína, que passou a ser operado a partir de 1º de abril de 2025, conforme estabelecido na Ordem de Serviço Nº 2/2025/SES/SVPPS/DGVS, acostada ao SGD Nº 2025/30559/064313. Esse valor deveria ter sido englobado no valor anual do contrato conforme disposto no Despacho Nº 1695/2025/SES/SAEL/DMC, acostada ao SGD Nº 2025/30559/370313, Despacho Nº 1750/2025/SES/SAEL/DMC, acostada ao SGD Nº 2025/30559/381183 e Solicitação De Compras - SERVIÇOS/MATERIAIS - 5576/2025/SES/SGFD/DGRSCCF/GEO, acostada ao SGD Nº 2025/30559/387735. Referente à CONTRATAÇÃO de empresa especializada em prestação de Serviços contínuos de Segurança e Vigilância Patrimonial Armada para 07 (sete) unidades da Superintendência de Vigilância em Saúde: Anexo I, Anexo IX, LACEN - Palmas, LACEN - Araguaína, Imunização - Palmas, Serviço de Verificação de Óbitos (SVO) - Palmas e Serviço de Verificação de Óbitos (SVO) - Araguaína.
DATA DA ASSINATURA: 23/12/2025
SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/CONTRATANTE
Judá Segurança Privada LTDA - P/CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 122/2025/SES/SAEL/DMC

PROCESSO Nº: 2025/30550/010711;
CONTRATO: 122/2025/SES/SAEL/DMC;
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO;
CONTRATADA: FRIOVIX COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA;
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de condicionadores de ar por meio do Sistema de Registro de Preços, destinados a atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Estado do Tocantins, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico Nº 90108/2025.
VIGÊNCIA: A formalização de contrato referente a validade do mesmo será de 12 (doze) meses a partir da data da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Estado, em consonância com o art. 105 da Lei 14.133 de 2021.
Fonte de Recursos: 1.500.1002.104;
Classificação Orçamentária: 30550.10.302.1165.4539;
Natureza da Despesa: 4.4.90.52;
VALOR: R\$ 985.604,38 (novecentos e oitenta e cinco mil e seiscentos e quatro reais e trinta e oito centavos).
DATA DA ASSINATURA: 22/12/2025.
SIGNATÁRIOS: CARLOS FELINTO JÚNIOR - P/CONTRATANTE
FRIOVIX COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA - P/CONTRATADA

COMISSÃO DE SELEÇÃO

EDITAL Nº 10/2025/SES/SGPES/DETSUS/NAJ - SGPES

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA FACILITADORES/as e coordenador/a pedagógico/a DO CURSO PARTICIPA-SUS: QUALIFICAÇÃO DE CONSELHEIRAS E CONSELHEIROS DE SAÚDE PARA PARTICIPAÇÃO POPULAR EM SAÚDE E O CONTROLE SOCIAL NO SUS.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, no uso de suas atribuições, consoante competência disposta na Portaria SES nº 1093/2025/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 6930, de 30 de outubro de 2025 e na Portaria Nº 402/2022/SES/GASEC de 20 de abril de 2022; considerando a estratégia e os recursos oriundos do Ministério da Saúde, com a finalidade específica de financiamento da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde - PNEPS; conforme o parecer de aprovação do Comitê de Regulação dos Processos Educacionais em Saúde (CREPES) Nº 28/2025 de 16/09/2025, torna pública a abertura do Processo Seletivo para facilitadores e coordenador(a) pedagógico(a) do Curso Participa SUS - Qualificação de conselheiras e conselheiros de saúde para participação popular e o controle social no SUS, operacionalizado pela Diretoria da Escola Tocantinense do SUS Dr. Gismar Gomes (DETSUS), por meio do Núcleo de Educação Popular em Saúde (NEPopS), de acordo com as disposições contidas neste Edital, a saber:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

A Seleção será regida por este Edital, sendo executado pela Diretoria da Escola Tocantinense do SUS Dr. Gismar Gomes (ETSUS), com base na Portaria Nº 402/2022/SES/GASEC, de 20 de abril de 2022, e pela Comissão de Seleção instituída pela Portaria SES nº 1093/2025/SES/GASEC, de 24 de outubro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 6930, de 30 de outubro de 2025.

2. DAS VAGAS, ATIVIDADE, MODALIDADE DO CURSO, DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES E REMUNERAÇÃO

2.1 - São ofertadas o total de 12 (doze) vagas destinadas a compor o quadro de facilitadores e 01 (uma) vaga para Coordenador(a) pedagógico(a) do curso Participa SUS - Qualificação de conselheiras e conselheiros de saúde para participação popular e o controle social no SUS;

2.2 - Serão classificados até o dobro do número de vagas para facilitadores e coordenador pedagógico, sendo considerados 12 (doze) facilitadores(as) titulares e 12 (doze) facilitadores suplentes, 01 (um) coordenador(a) pedagógico(a) titular e 01 (um) coordenador(a) pedagógico(a) suplente.

2.3 - Os suplentes poderão ser convocados para o desempenho da atividade/função, conforme a necessidade.

2.4 - O curso será realizado na modalidade presencial, com carga horária total de 60 (sessenta) horas. Estão previstas 18 (dezoito) turmas, com início em março de 2026 e conclusão em dezembro de 2027.

2.5 - A atividade, modalidade do curso, descrição das atividades e remuneração são descritas no quadro a seguir:

QUADRO 1: atividade, modalidade do curso, descrição das atividades, remuneração, local de execução das atividades e carga horária.

Atividade	Modalidade do curso	Descrição das atividades	Carga horária	Local de execução das atividades	Remuneração
Facilitador	Presencial	Planejamento, incluindo a participação nas oficinas pedagógicas do curso; Desenvolvimento, execução e avaliação dos processos de aprendizagem nos módulos; Contribuir com a construção do material didático-pedagógico, se necessário; Facilitação dos conteúdos temáticos referentes ao módulo. Entrega de relatórios de acompanhamento dos discentes, conforme modelos e prazos determinados.	60 horas	Municípios sede das 8 regiões de saúde do estado.	A remuneração será de R\$ 100,00 (cem reais) por hora-aula, correspondente ao valor estabelecido para a função de especialista, independentemente da titulação de mestre ou doutor eventualmente apresentada pelo(a) profissional selecionado(a).
Coordenador pedagógico	Presencial	Planejamento dos encontros pedagógicos, junto ao Núcleo Coordenador do Curso; Planejamento de estratégias pedagógicas, definir métodos ativos de ensino-aprendizagem e apoiar as(os) docentes e o núcleo coordenador, assegurando a coerência entre os conteúdos, as práticas pedagógicas e a proposta formativa do curso; Entrega de relatórios institucionais; Monitoramento e avaliação dos encontros pedagógicos, junto ao Núcleo Coordenador do Curso.	15 horas mensais	Palmas	Será remunerado(a) no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais) por hora-aula, totalizando R\$ 900,00 (novecentos reais) mensais, considerando uma carga de 15 (quinze) horas-aula por mês observando-se os critérios estabelecidos na Portaria nº 402/2022. O pagamento será realizado em 4 (quatro) meses por semestre, conforme a duração do curso.

3. DOS REQUISITOS DE ACESSO

3.1 Poderão inscrever-se no processo seletivo servidores públicos federais, estaduais ou municipais, com vínculo efetivo (concursado) ou temporário (contratado), desde que atendam aos requisitos mínimos de formação e experiência, conforme a função pretendida.

3.2 São condições gerais para inscrição, independentemente da função:

a) Experiência mínima de 4 (quatro) anos no Sistema Único de Saúde (SUS), comprovada por atuação em serviços de atenção à saúde, gestão pública ou espaços de controle social e/ou participação popular;

b) Competência didática, comprovada por atuação como docente, facilitador(a) ou tutor(a) em processos formativos;

c) Disponibilidade para deslocamento às Regiões de Saúde do Tocantins, onde ocorrerão atividades presenciais;

d) Não acumular as funções de facilitador(a) e coordenador(a) pedagógico(a) neste processo seletivo.

3.3 Para a função de facilitador(a), exige-se:

a) Formação superior na área da saúde, com nível mínimo de especialização;

b) Titulação em, pelo menos, um dos seguintes níveis: especialização, mestrado ou doutorado em saúde pública, saúde coletiva, participação social, controle social, educação popular em saúde ou áreas afins;

c) Experiência comprovada no SUS e em processos educacionais relacionados à temática do curso.

3.4 Para a função de coordenador(a) pedagógico(a), exige-se:

a) Formação superior em saúde e/ou educação, com nível mínimo de especialização;

b) Titulação em nível de especialização, mestrado ou doutorado;

c) Experiência comprovada em planejamento didático de cursos fundamentados em metodologias ativas e participativas.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições para o processo seletivo serão gratuitas. Realizadas no período de 25 de novembro a 15 de janeiro de 2026.

4.2 As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet pelo e-mail: participasus.to@gmail.com

4.3 O candidato deverá enviar no e-mail participasus.to@gmail.com com os documentos abaixo relacionados, em arquivo único e no formato PDF, conforme a sequência descrita a seguir:

a) Ficha de Inscrição, devidamente preenchida e assinada, indicando a função pleiteada, conforme o Anexo I deste Edital;

b) Documentos Pessoais (RG e CPF);

c) Contracheque atualizado (cabecalho);

d) Declaração de liberação, assinada pela chefia imediata, constando a função exercida pelo servidor(a) e, autorizando a participação integral nas atividades da Formação, conforme o Anexo II deste Edital;

e) Currículo resumido, com todos os documentos comprobatórios, conforme modelo constante no Anexo III deste edital, bem como informação obrigatória do link do currículo lattes;

f) Ficha de Avaliação Curricular preenchida pelo candidato com atribuição de pontos para cada certificado apresentado, conforme Anexos IV e V.

g) Os Anexos I a IX, contendo todos os documentos e formulários necessários para a inscrição, estão disponíveis em formato Word no site da ETSUS, na página do NEPopS, pelo link: <https://www.to.gov.br/saude/participasus-qualificacao-de-conselheiras-e-conselheiros-de-saude-para-participacao-popular-em-saude-e-o-controle-social-no-sus/1worknump241>

4.4 A Comissão de Seleção não se responsabiliza por problemas ocasionados durante o envio dos documentos via e-mail, sendo recebidas apenas as inscrições efetivamente encaminhadas no período de inscrição previsto no item 4.1 deste Edital.

4.5 Somente serão aceitas as declarações de tempo de serviço que tenham sido emitidas pela instituição responsável e que contenham a temporalidade (data de início e término da experiência).

4.6 Os certificados e as declarações de participação em cursos deverão conter a carga-horária e a temporalidade.

4.7 As inscrições que não estiverem em conformidade com o item 4.3 deste edital não serão homologadas.

4.8 Havendo duplicidade no envio de inscrição pelo mesmo candidato será considerada a última inscrição enviada.

4.9 A homologação das inscrições será divulgada na data prevista de 19/01/2026 no site <https://www.to.gov.br/saude/participasus-qualificacao-de-conselheiras-e-conselheiros-de-saude-para-participacao-popular-em-saude-e-o-controle-social-no-sus/1worknump241> e para o e-mail do candidato informado na ficha de inscrição.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

5.1 Os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas deverão submeter-se às seguintes etapas: avaliação curricular e entrevista, sendo todas de caráter classificatório.

5.1.1 Para a avaliação curricular, será utilizada a Ficha de Avaliação Curricular que consta nos Anexos IV e V, sendo atribuída pontuação máxima de 100 (cem) pontos.

5.1.2 A entrevista terá pontuação máxima de 100 (cem) pontos, conforme Quadro de Atribuição de Pontos (Anexo VI) e será realizada remotamente por meio de plataforma digital em data e horário a serem informados pela Comissão de Seleção, via e-mail para o candidato.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 A classificação final será definida considerando a maior pontuação, em ordem decrescente, obtida pela soma dos resultados alcançados na avaliação curricular e na entrevista, sendo denominados TITULARES os candidatos classificados dentro do número de vagas previstas neste Edital e SUPLENTEs os classificados acima do número de vagas.

6.2 Os candidatos que tiverem a pontuação inferior a 100 (Cem) pontos na somatória das duas etapas, serão desclassificados.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 Para fins de desempate na classificação serão considerados os seguintes critérios em ordem de apresentação:

a) Maior idade, de acordo com o parágrafo único do art. 27, da Lei nº 10.741/03;

b) Maior tempo de exercício profissional;

c) Maior tempo de docência.

8. DO RESULTADO PROVISÓRIO E SUA DIVULGAÇÃO

8.1 O resultado provisório do Processo Seletivo será divulgado na data provável de 30 de janeiro de 2026, no endereço eletrônico <https://www.to.gov.br/saude/participasus-qualificacao-de-conselheiras-e-conselheiros-de-saude-para-participacao-popular-em-saude-e-o-controle-social-no-sus/1worknump241>

9. DOS RECURSOS

9.1 Os candidatos poderão interpor recurso, conforme Anexo VIII, devidamente fundamentado, no prazo de 1 (um) dia útil após a divulgação do resultado provisório, devendo este ser dirigido à Presidente da Comissão de Seleção por meio do e-mail participasus.to@gmail.com

9.2 O resultado do recurso se dará no prazo de 01 (um) dia útil, sendo encaminhado por e-mail ao candidato.

9.3 Se da resposta do recurso resultar em alteração do resultado, esta valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

9.4 Não será aceito pedido de revisão de recurso.

10. DO RESULTADO FINAL

10.1 O resultado e convocação do Processo Seletivo serão divulgados na data provável de 05 de fevereiro de 2026, no site <https://www.to.gov.br/saude/participasus-qualificacao-de-conselheiras-e-conselheiros-de-saude-para-participacao-popular-em-saude-e-o-controle-social-no-sus/1worknpum24l> e no Diário Oficial do Estado;

10.2 Os candidatos aprovados dentro das vagas oferecidas, deverão confirmar a sua participação no encontro de planejamento didático-pedagógica, após o recebimento de e-mail do Núcleo Coordenador do Curso.

10.3 O Núcleo Coordenador é responsável pela organização do cronograma com a definição dos facilitadores por turma.

10.4 A permanência do(a) candidato(a) aprovado(a) no processo educacional está condicionada ao efetivo cumprimento de suas funções e atividades, conforme Quadro 1 deste Edital, e à avaliação de desempenho, de acordo com os instrumentos avaliativos adotados pelo Núcleo Coordenador.

10.5 A ausência nos encontros de planejamento didático-pedagógica será entendida como desistência da vaga, sendo convocado o candidato seguinte, obedecendo à ordem de classificação.

10.6 A participação dos facilitadores nos encontros pedagógicos não é remunerada.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação das normas do processo seletivo contidas neste Edital.

11.2 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento de todos os atos e comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados no Diário Oficial do Estado do Tocantins e no site <https://www.to.gov.br/saude/participasus-qualificacao-de-conselheiras-e-conselheiros-de-saude-para-participacao-popular-em-saude-e-o-controle-social-no-sus/1worknpum24l>

11.3 Será desclassificado e excluído do processo seletivo o(a) candidato(a) que, de qualquer forma, perturbar a ordem dos trabalhos ou agir de forma desrespeitosa com os membros da Comissão ou com os demais candidatos.

11.4 Será desclassificado e excluído do processo seletivo o(a) candidato(a) que fizer declaração falsa ou inexata em qualquer documento.

11.5 O(a) candidato(a) poderá protocolar requerimento de impugnação deste processo seletivo, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de publicação deste Edital, instruído com cópia do documento de identidade, junto à Comissão de Seleção, por meio do endereço eletrônico participasus.to@gmail.com

11.6 O processo seletivo será válido por 36 (trinta e seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

11.7 Os gastos referentes ao processo seletivo, ocorrerão por conta do candidato.

11.8 As datas deste Edital poderão ser alteradas, com aviso prévio aos candidatos por meio do site <https://www.to.gov.br/saude/participasus-qualificacao-de-conselheiras-e-conselheiros-de-saude-para-participacao-popular-em-saude-e-o-controle-social-no-sus/1worknpum24l> e/ou por e-mail participasus.to@gmail.com

11.9 Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão de Seleção.

Lorena Dias Monteiro
Presidente da Comissão de Seleção

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

Secretaria de Estado da Saúde Superintendência de Gestão Profissional e Educação na Saúde Diretoria da Escola Tocantinense do SUS Dr. Gismar Gomes		
FICHA DE INSCRIÇÃO		
EVENTO:	Participa SUS - Qualificação de conselheiras e conselheiros de saúde para participação popular e o controle social no SUS.	
PERÍODO DE INSCRIÇÃO: 25/11/2025 a 15/01/2026		
VAGA PLEITEADA: () Facilitador [a] () Coordenador pedagógico[a]		
1- DADOS PESSOAIS		
NOME:		
SEXO: <input type="checkbox"/> MASC. <input type="checkbox"/> FEM.		
PESSOA COM DEFICIÊNCIA: <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO		Qual?
ENDEREÇO:		
CEP:	CIDADE:	ESTADO:
TELEFONE:		E-MAIL:
RG:	ORG.EXP:	CPF:
2- DADOS PROFISSIONAIS		
TIPO DE VÍNCULO: <input type="checkbox"/> MUNICIPAL <input type="checkbox"/> ESTADUAL <input type="checkbox"/> FEDERAL		
ÓRGÃO:	LOTAÇÃO:	
CARGO:	MATRÍCULA:	FUNÇÃO:
3- DADOS ACADÊMICOS		
NÍVEL DE FORMAÇÃO: <input type="checkbox"/> ENSINO FUNDAMENTAL <input type="checkbox"/> ENSINO MÉDIO <input type="checkbox"/> ENSINO SUPERIOR		
ESPECIFICAR GRADUAÇÃO:		
PÓS-GRADUAÇÃO: <input type="checkbox"/> ESPECIALIZAÇÃO <input type="checkbox"/> MESTRADO <input type="checkbox"/> DOUTORADO		
CARIMBO E ASSINATURA DA CHEFIA IMEDIATA		ASSINATURA DO (A) PARTICIPANTE

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE LIBERAÇÃO DECLARAÇÃO DE LIBERAÇÃO

Declaro que o(a) servidor(a) _____, matrícula nº _____, está liberado(a) para atuar no curso PARTICIPA SUS - Qualificação de Conselheiras e Conselheiros de Saúde para a Participação Popular e o Controle Social no SUS, com início das turmas previsto para março de 2026 e término em 2027, na função de:

() Facilitador(a) - com carga horária de 60 horas/aula por turma
() Coordenador(a) Pedagógico(a) - com carga horária de 15 horas/mês

Declaro ainda que a presente liberação está em conformidade com o disposto na Portaria nº 402/SES/GASEC, de 20 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6085.

Palmas, ____/____/____.

(Assinatura da Chefia imediata, carimbo e matrícula).

Obs.: Somente este documento deve ser apresentado em papel timbrado da instituição de vinculação do candidato. Os demais formulários devem utilizar o timbre já disponibilizado.

ANEXO III - MODELO DO CURRÍCULO

I - IDENTIFICAÇÃO

Nome completo: _____
 Telefones para contato: _____
 E-mail: _____
 Informar link do currículo lattes (obrigatório): _____

II - Formação Acadêmica:

Certificados ou Diplomas que comprovem a sua formação acadêmica.

III - FORMAÇÃO COMPLEMENTAR:

Cursos de Atualização, Aperfeiçoamento e de Pós-Graduação, em áreas relacionadas com a área de saúde proposta no Edital.

IV - HISTÓRICO PROFISSIONAL:

Experiência Profissional.
 (Certificados, declarações com temporalidade, contracheque, carteira de trabalho...)

V - EXPERIÊNCIA DOCENTE:

Cursos que participou como docente (Nome do curso, Instituição, carga horária, data).

Nome e assinatura _____

ANEXO IV - FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

FUNÇÃO: FACILITADOR(A)

FORMAÇÃO COMPLEMENTAR - Pontuação máxima: 40 pontos				
Item	Título do documento apresentado	PONTUAÇÃO		
		Pontos - Edital	Atribuída pelo candidato	Total
Diploma de especialização, com carga horária mínima de 360 horas, em áreas correlatas ao curso, (verificar matriz curricular no anexo IX) (de 30 até 179h)		6,0		
Diploma de mestrado em áreas correlatas ao curso, (verificar matriz curricular no anexo IX) (de 30 até 179h).		8,0		
Diploma de doutorado em áreas relacionadas à saúde, conforme especificado neste Edital.		14,0		
Cursos de Atualização em temáticas relacionadas ao curso (verificar matriz curricular no anexo IX) (de 30 até 179h)		2,0		
		2,0		
		2,0		
		2,0		
Cursos de Aperfeiçoamento em temáticas relacionadas ao curso (verificar matriz curricular no anexo IX) (mínimo de 180h)		4,0		

HISTÓRICO PROFISSIONAL - ATUAÇÃO NO SUS EM ÁREAS RELACIONADAS À SAÚDE, CONFORME ESPECIFICADO NESTE EDITAL. Pontuação máxima: 20 pontos (sendo 2,0 pontos para cada ano de exercício profissional comprovado por declaração do serviço)			
Título do documento apresentado	Pontuação		
	Pontos - Edital	Atribuída pelo candidato	Total
1.-	2,0		
2.-	2,0		
3.-	2,0		
4.-	2,0		
5.-	2,0		
6.-	2,0		
7.-	2,0		
8.-	2,0		
9.-	2,0		
10.-	2,0		

EXPERIÊNCIA DOCENTE				
Pontuação máxima: 40 (quarenta) pontos. Serão atribuídos 4 (quatro) pontos para cada uma das seguintes comprovações, limitadas aos critérios abaixo: 1 (um) ano completo de experiência docente comprovada, até o máximo de 10 (dez) anos; Certificado de facilitação de curso na área da saúde, com carga horária mínima de 30 (trinta) horas, até o máximo de 10 (dez) certificados.				
Item	Título do documento apresentado	Pontuação		
		Pontos- Edital	Atribuída pelo candidato	Total
Experiência em docência em processos educacionais.	1.-	4,0		
	2.-	4,0		
	3.-	4,0		
	4.-	4,0		
	5.-	4,0		
	6.-	4,0		
	7.-	4,0		
	8.-	4,0		
	9.-	4,0		
	10.-	4,0		

ANEXO V - FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR
 FUNÇÃO: COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)

FORMAÇÃO COMPLEMENTAR - Pontuação máxima: 40 pontos				
Item	Título do documento apresentado	PONTUAÇÃO		
		Pontos - Edital	Atribuída pelo candidato	Total
Diploma de especialização, com carga horária mínima de 360 horas, em metodologias ativas/participativas ou em processos educacionais em saúde, conforme especificado neste Edital.		6,0		
Diploma de mestrado em educação ou área correlata ao curso, (verificar matriz curricular no anexo IX) (de 30 até 179h).		8,0		
Diploma de doutorado em educação ou área correlata ao curso, (verificar matriz curricular no anexo IX) (de 30 até 179h).		14,0		
Cursos de Atualização em metodologias ativas/participativas, planejamento pedagógico ou processos educacionais em saúde.		2,0		
		2,0		
		2,0		
		2,0		
Cursos de Aperfeiçoamento em temáticas relacionadas ao curso (verificar matriz curricular no anexo IX) (mínimo de 180h), em planejamento pedagógico ou processos educacionais em saúde.		4,0		

HISTÓRICO PROFISSIONAL - ATUAÇÃO NO SUS OU EDUCAÇÃO, CONFORME ESPECIFICADO NESTE EDITAL. Pontuação máxima: 20 pontos (sendo 2,0 pontos para cada ano de exercício profissional comprovado por declaração do serviço)			
Título do documento apresentado	Pontuação		
	Pontos - Edital	Atribuída pelo candidato	Total
1.	2,0		
2.	2,0		
3.	2,0		
4.	2,0		
5.	2,0		
6.	2,0		
7.	2,0		
8.	2,0		
9.	2,0		
10.	2,0		

EXPERIÊNCIA DOCENTE				
Pontuação máxima: 40 (quarenta) pontos. Serão atribuídos 4 (quatro) pontos para cada uma das seguintes comprovações, limitadas aos critérios a seguir: 1 (um) ano completo de experiência docente comprovada, até o máximo de 10 (dez) anos; Certificado de facilitação, coordenação pedagógica ou em processos educacionais, com carga horária mínima de 30 (trinta) horas, até o máximo de 10 (dez) certificados.				
Item	Título do documento apresentado	Pontuação		
		Pontos- Edital	Atribuída pelo candidato	Total
Experiência em docência em processos educacionais.	1.	4,0		
	2.	4,0		
	3.	4,0		
	4.	4,0		
	5.	4,0		
	6.	4,0		
	7.	4,0		
	8.	4,0		
	9.	4,0		
	10.	4,0		

ANEXO VI - QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA

ASPECTOS AVALIADOS	PONTUAÇÃO
Vivência em processos educacionais na temática do curso ou áreas correlatas	30 pontos
Vivência com metodologias ativas e participativas	30 pontos
Contribuições didático-pedagógicas para a função pretendida	20 pontos
Vivência com controle social, movimento social, participação social ou participação popular e políticas de equidade	20 pontos
TOTAL DE PONTOS	100 pontos

ANEXO VII - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO
 Obs.: Todas as etapas de seleção listadas abaixo serão publicadas pelo site: <https://www.to.gov.br/saude/participasus-qualificacao-de-conselheiros-e-conselheiras-de-saude-para-participacao-popular-em-saude-e-o-controle-social-no-sus/1worknpum241>

DATAS PROVÁVEIS	ATIVIDADE
25 de novembro de 2025 a 15 de janeiro de 2026	Inscrições
19 de janeiro de 2026	Homologação das inscrições
20 e 21 de janeiro de 2026	Avaliação Curricular
26, 27 e 28 de janeiro de 2026	Entrevista
30 de janeiro de 2026	Resultado Provisório
02 de fevereiro de 2026	Interposição de Recurso
03 de fevereiro de 2026	Resposta de Recurso
05 de fevereiro de 2026	Resultado Final

ANEXO VIII - Formulário para Interposição
de Recurso de Processo Seletivo

Ao Senhor (a) Presidente da Comissão de Seleção

Recurso contra decisão relativa ao resultado do Processo de Seleção para atuação no curso PARTICIPA SUS - Qualificação de Conselheiras e Conselheiros de Saúde para a Participação Popular e o Controle Social no SUS, Edital nº _____, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº _____, realizado pela Diretoria da Escola Tocantinense do Sistema Único de Saúde Dr. Gismar Gomes.

Eu, _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, órgão expedidor _____, candidato(a) à vaga de:

- () Facilitador(a)
() Coordenador(a) Pedagógico(a)

Venho, por meio deste, interpor recurso administrativo junto à Comissão de Seleção.

Decisão objeto de contestação: _____

Fundamentação do recurso: _____

Nestes termos, solicito a análise e reconsideração da referida decisão.

Palmas/_____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Candidato

ANEXO IX - Matriz curricular do curso

Eixos Temáticos	Bases Tecnológicas/Conteúdo	Carga Horária (Horas)
Módulo I (Tempo escola)		
Democracia e Sociedade	- Desafios para a efetiva participação popular e controle social na gestão do SUS	8h
Construção Histórica do Direito à Saúde	- Seguridade Social - historicidade - A Reforma Sanitária Brasileira - A 8ª Conferência Nacional de Saúde	4h
Fundamentos do SUS e do Controle Social	- A Constituição Federal Brasileira - Lei 8080/1990 - Lei 8142/1990 - Decreto 7.508/2011 - Portaria Nº 4.279, de 30 de dezembro de 2010	8h
A Educação Popular em Saúde para a atuação ético-Política do Conselheiro/a de Saúde	- Ética, justiça social e compromisso público - Controle social como prática democrática e popular - Mobilização social e intersetorialidade - Conselheiro de saúde como educador e articulador territorial	4h
Módulo II (Tempo comunidade)		
O Regimento Interno como Instrumento Político, Normativo e Pedagógico do Conselho de Saúde	- Conceito e função do regimento interno - Natureza normativa, política e organizativa - Base legal: Resolução CNS nº 453/2012 - Regimento como critério de legitimidade deliberativa	12h
Módulo III (Tempo escola)		
Participação Social no SUS: Caminhos para a Equidade	- O Conceito de Controle Social - Conceito e ações dos grupos sociais que influenciam a formulação, execução, fiscalização e avaliação das políticas públicas - A Construção da Cidadania e a Formação de Sujeitos Coletivos: fundamentos para a participação social em saúde - Histórico da normatização da participação social no SUS - Elementos da participação social no sistema de saúde brasileiro	8h
Funcionamento e Organização do Conselho de Saúde	- Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde: representação social e política, responsabilidade do conselho, composição e conferências. - O regimento interno como documento regulamentador e de organização do Conselho de Saúde - Plano de Saúde, PAS, RAG, Relatório Detalhado, PPA, LDO, LOA - Indicadores e metas de saúde - Atuação do conselheiro na análise e deliberação desses instrumentos	12h
Avaliação e Monitoramento das Ações e dos Serviços de Saúde	- Construção Histórica, Constituição e Financiamento do SUS - Noções de Financiamento/Orçamento em Saúde (Lei 141/2012)	4h
CARGA HORÁRIA TOTAL		60h

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90137/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/002251

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90137, de 20 de outubro de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: ELETRA TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA
CNPJ: 01.804.159/0001-21

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
5	20	UN	NOBREAK TIPO II	RAGTECH	R\$ 1.884,99	R\$ 37.699,80
VALOR TOTAL						R\$ 37.699,80

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será, de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.